



LIDO NA SESSÃO DO DIA

23 ABR 2013

escrever

OK

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

24 ABR. 2013

Assinatura
Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato n° 003/2013/SE/IGAB/PIALE

INDICAÇÃO

Nº

3670/13

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Indica ao Poder Executivo, com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de aquisição de 10 veículos novos, tipo ônibus, para atender o município de Rolim de Moura.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o duto plenário na forma regimental, vem através desta indicar ao Poder Executivo, com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de aquisição de 10 veículos novos, tipo ônibus, para atender o município de Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2013.

Assinatura
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Deputado Estadual – PTN

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 30/04/2013
Of. PIALE - 286/2013
SP



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, atendendo reivindicação do município de Rolim de Moura, venho solicitar aos Nobres Pares apoio no atendimento a esta Indicação, que trata sobre a necessidade de aquisição de 10 veículos novos, tipo ônibus, para compor a frota deste município, para melhor atender a demanda de transporte escolar, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento educacional deste município.

O município de Rolim de Moura atende aproximadamente 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) alunos com transporte escolar, dos quais 515 (quinhentos e quinze) são alunos do Ensino Médio da rede estadual moradores da zona rural, o trajeto é percorrido com frota própria, composta por 21 veículos distribuídos entre ônibus e micro-ônibus, desse total 06 (seis) veículos encontram-se parados aguardando manutenção. Uma parte considerável da frota é formada por veículos antigos com cerca de mais de 20 (vinte) anos de uso, tornando a manutenção frequente e onerosa. Além disso, salientamos que a situação é crítica e perigosa, colocando em risco as crianças, adolescentes e usuários deste serviço, demonstrando a emergência em buscar a solução.

Diante da responsabilidade do governo municipal, estadual e federal em oferecer não somente um ensino de qualidade, mas sim garantir o andamento do ano letivo e segurança aos nossos educadores e estudantes. Respeitando também o que preconiza o Estatuto da Criança e o Adolescente, conforme Art 53: "A criança e o adolescente têm o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; e acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência", conforme os incisos I e V, respectivamente.

Destarte, solicitamos aos Nobres Parlamentares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação.